

**Ata da 10ª Reunião Plenária Ética
realizada em 07 de outubro de 2019**

ATA 19/19

1 Às dezoito horas e treze minutos do dia sete de outubro de dois mil e dezenove o Sr. **Vice-**
2 **Presidente** Antonio Geraldo Ribeiro dos Santos Jr., no Plenário do CRF-SP efetuou a 1ª
3 chamada nominal consignando as presenças dos Conselheiros: Dra. Luciana Canetto
4 Fernandes, Dra. Adryella Luz, Dra. Alessandra Brognara de Oliveira, Dra. Célia Tanigaki, Dra.
5 Claudia Aparecida de Mello Montanari, Dr. Fábio Ribeiro da Silva, Dr. Israel Murakami, Dra.
6 Maria Fernanda Carvalho, Dr. Marcelo Polacow Bisson, Dra. Priscila Dejuste, Dr. Rodinei Vieira
7 Veloso e Dra. Rosana Motta Kagesawa.

8 O Senhor Vice-Presidente declarou instalada a **10ª Reunião Plenária Ética**.

9 Às dezenove horas e vinte e três minutos constatou-se a presença da Dra. Danyelle Cristine
10 Marini.

11 Às dezoito horas e quarenta e um minutos constatou-se a presença do Dr. Marcelo Polacow
12 Bisson.

13 **1. DISCUSSÃO E APROVAÇÃO:**

14 **1.1. Justificativas de ausência.** Não houve.

15 **1.2. Deliberação de Trâmite nº 170/2019** - Departamento de Processo Fiscal. **DECIDE:**
16 **a)** Aprovar a deliberação anexa por unanimidade; **b)** Encaminhar ao Departamento de
17 Processo Fiscal para providências.

18 **1.3. Deliberação de Trâmite nº 171/2019** - Departamento de Processo Fiscal. **DECIDE:**
19 **a)** Aprovar a deliberação anexa por unanimidade; **b)** Encaminhar ao Departamento de
20 Processo Fiscal para providências.

21 **2. PROCESSOS ÉTICOS:**

22 **2.1. Processo Ético Disciplinar nº 021/2018 - Indiciado (a): M.M.D.** - Presidiu o
23 Conselheiro Dr. Antonio Geraldo Ribeiro dos Santos Junior. Presentes à sessão os Conselheiros
24 Dra. Adryella de Paula Ferreira Luz, Dra. Alessandra Brognara de Oliveira, Dra. Célia Tanigaki,
25 Dra. Claudia Aparecida de Mello Montanari, Dr. Fabio Ribeiro da Silva, Dr. Israel Murakami,
26 Dra. Luciana Canetto Fernandes, Dr. Marcelo Polacow Bisson, Dra. Maria Fernanda Carvalho,
27 Dr. Rodinei Vieira Veloso e Dra. Rosana Matsumi Kagesawa Motta; ausentes, neste julgamento,
28 os Conselheiros Dra. Danyelle Cristine Marini, Dr. Marcos Machado Ferreira e Dra. Priscila
29 Nogueira Camacho Dejuste. O presidente concedeu a palavra à Conselheira Relatora, Dra.
30 Adryella de Paula Ferreira Luz, que fez um breve resumo do Processo Ético Disciplinar,
31 considerando a disponibilização prévia do relatório do caso em comento, no qual entendia pela
32 penalidade de **Multa de 1 (um) salário mínimo regional e suspensão de 3 (três) meses**
33 **do exercício profissional. DISCUSSÕES:** Foi facultada a oportunidade a todos os
34 conselheiros se manifestarem. O Conselheiro Dr. Israel Murakami, após vista do processo,

35 informa que se trata do segundo processo ético com mesma infração e propõe a penalidade de
36 **Multa de 1 (um) salário mínimo regional e suspensão de 6 (seis) meses do exercício**
37 **profissional. VOTAÇÃO:** Acompanharam o Conselheiro Revisor Dr. Israel Murakami: Dra.
38 Alessandra Brognara de Oliveira, Dra. Claudia Aparecida de Mello Montanari, Dr. Fabio Ribeiro
39 da Silva, Dra. Luciana Canetto Fernandes, Dr. Marcelo Polacow Bisson e Dra. Rosana Matsumi
40 Kagesawa Motta. Acompanhou a Conselheira Relatora Dra. Adryella de Paula Ferreira Luz: Dr.
41 Rodinei Vieira Veloso. Dra. Célia Tanigaki e Dra. Maria Fernanda Carvalho se abstiveram de
42 votar. **DECISÃO: a)** Aprovar, por maioria de votos, o voto do Conselheiro Revisor, Dr. Israel
43 Murakami, acompanhado pelos Conselheiros: Dra. Alessandra Brognara de Oliveira, Dra.
44 Claudia Aparecida de Mello Montanari, Dr. Fabio Ribeiro da Silva, Dra. Luciana Canetto
45 Fernandes, Dr. Marcelo Polacow Bisson e Dra. Rosana Matsumi Kagesawa Motta, com
46 abstenção da Dra. Célia Tanigaki e Dra. Maria Fernanda Carvalho; **b)** Encaminhar à Secretaria
47 das Comissões de Ética para as devidas providências.

48 **2.2. Processo Ético Disciplinar nº 138/2017 - Indiciado (a): E.L.D.** - Presidiu o
49 Conselheiro Dr. Antonio Geraldo Ribeiro dos Santos Junior. Presentes à sessão os Conselheiros
50 Dra. Adryella de Paula Ferreira Luz, Dra. Alessandra Brognara de Oliveira, Dra. Célia Tanigaki,
51 Dra. Claudia Aparecida de Mello Montanari, Dra. Danyelle Cristine Marini, Dr. Fabio Ribeiro da
52 Silva, Dr. Israel Murakami, Dra. Luciana Canetto Fernandes, Dr. Marcelo Polacow Bisson, Dra.
53 Maria Fernanda Carvalho, Dr. Rodinei Vieira Veloso e Dra. Rosana Matsumi Kagesawa Motta;
54 ausentes, neste julgamento, os Conselheiros Dr. Marcos Machado Ferreira e Dra. Priscila
55 Nogueira Camacho Dejuste. O presidente concedeu a palavra à Conselheira Relatora, Dra.
56 Claudia Aparecida de Mello Montanari, que fez a leitura do seu relatório e voto, no qual entendia
57 pelas penalidades de **Multa de 1 (um) salário mínimo regional. DISCUSSÕES:** Foi
58 facultada a oportunidade a todos os conselheiros se manifestarem. Não houve
59 manifestação. **VOTAÇÃO:** Acompanharam o voto da Conselheira Relatora, Dra. Claudia
60 Aparecida de Mello Montanari, os Conselheiros: Dra. Adryella de Paula Ferreira Luz, Dra.
61 Alessandra Brognara de Oliveira, Dra. Célia Tanigaki, Dr. Fabio Ribeiro da Silva, Dra. Luciana
62 Canetto Fernandes, Dr. Marcelo Polacow Bisson, Dra. Maria Fernanda Carvalho, Dr. Rodinei
63 Vieira Veloso e Dra. Rosana Matsumi Kagesawa Motta. Dra. Danyelle Cristine Marini e Dr. Israel
64 Murakami se abstiveram de votar. **DECISÃO: a)** Aprovar, por maioria de votos, o voto da
65 Conselheira Relatora acompanhada pelos Conselheiros Dra. Adryella de Paula Ferreira Luz, Dra.
66 Alessandra Brognara de Oliveira, Dra. Célia Tanigaki, Dr. Fabio Ribeiro da Silva, Dra. Luciana
67 Canetto Fernandes, Dr. Marcelo Polacow Bisson, Dra. Maria Fernanda Carvalho, Dr. Rodinei
68 Vieira Veloso e Dra. Rosana Matsumi Kagesawa Motta, com abstenção da Dra. Danyelle Cristine
69 Marini e Dr. Israel Murakami; **b)** Encaminhar à Secretaria das Comissões de Ética para as
70 devidas providências.

71 **2.3. Processo Ético Disciplinar nº 029/2018 - Indiciado (a): F.L.Z.** - Presidiu o
72 Conselheiro Dr. Antonio Geraldo Ribeiro dos Santos Junior. Presentes à sessão os Conselheiros
73 Dra. Adryella de Paula Ferreira Luz, Dra. Alessandra Brognara de Oliveira, Dra. Célia Tanigaki,
74 Dra. Claudia Aparecida de Mello Montanari, Dra. Danyelle Cristine Marini, Dr. Fabio Ribeiro da
75 Silva, Dr. Israel Murakami, Dra. Luciana Canetto Fernandes, Dr. Marcelo Polacow Bisson, Dra.
76 Maria Fernanda Carvalho, Dr. Rodinei Vieira Veloso e Dra. Rosana Matsumi Kagesawa Motta;
77 ausentes, neste julgamento, os Conselheiros Dr. Marcos Machado Ferreira e Dra. Priscila
78 Nogueira Camacho Dejuste. O Presidente da sessão esclareceu que a leitura deste Processo
79 Ético Disciplinar já ocorreu em reunião plenária anterior momento em que a Conselheira Dra.
80 Danyelle Cristine Marini solicitou vista do processo, em seguida foi dado o direito de

81 manifestação à indiciada, que o dispensou. Concedeu a palavra à Conselheira Relatora Dra.
82 Claudia Aparecida de Mello Montanari para leitura do seu voto no qual entendia pela penalidade
83 de **Multa de 1 (um) salário mínimo regional. DISCUSSÕES:** Foi facultada a oportunidade
84 a todos os conselheiros se manifestarem. Não houve manifestação. **Votação:** Acompanharam
85 o parecer e voto da Conselheira Relatora, Dra. Claudia Aparecida de Mello Montanari: Dra.
86 Adryella de Paula Ferreira Luz, Dra. Alessandra Brognara de Oliveira, Dra. Célia Tanigaki, Dra.
87 Danyelle Cristine Marini, Dr. Fabio Ribeiro da Silva, Dra. Luciana Canetto Fernandes, Dr.
88 Marcelo Polacow Bisson, Dra. Maria Fernanda Carvalho, Dr. Rodinei Vieira Veloso e Dra. Rosana
89 Matsumi Kagesawa Motta. Dr. Israel Murakami se absteve. **DECISÃO: a)** Aprovar, por maioria
90 de votos, o parecer e voto da Conselheira Relatora acompanhados pelos Conselheiros Dra.
91 Adryella de Paula Ferreira Luz, Dra. Alessandra Brognara de Oliveira, Dra. Célia Tanigaki, Dra.
92 Danyelle Cristine Marini, Dr. Fabio Ribeiro da Silva, Dra. Luciana Canetto Fernandes, Dr.
93 Marcelo Polacow Bisson, Dra. Maria Fernanda Carvalho, Dr. Rodinei Vieira Veloso e Dra. Rosana
94 Matsumi Kagesawa Motta, com abstenção do Dr. Israel Murakami; **b)** Encaminhar à Secretaria
95 das Comissões de Ética para as devidas providências.

96 **2.4. Processo Ético Disciplinar nº 079/2018 – Indiciado (a): V.J.S.** – Presidiu o
97 Conselheiro Dr. Antonio Geraldo Ribeiro dos Santos Junior. Presentes à sessão os Conselheiros
98 Dra. Adryella de Paula Ferreira Luz, Dra. Alessandra Brognara de Oliveira, Dra. Célia Tanigaki,
99 Dra. Claudia Aparecida de Mello Montanari, Dra. Danyelle Cristine Marini, Dr. Fabio Ribeiro da
100 Silva, Dr. Israel Murakami, Dra. Luciana Canetto Fernandes, Dr. Marcelo Polacow Bisson, Dra.
101 Maria Fernanda Carvalho, Dr. Rodinei Vieira Veloso e Dra. Rosana Matsumi Kagesawa Motta;
102 ausentes, neste julgamento, os Conselheiros Dr. Marcos Machado Ferreira e Dra. Priscila
103 Nogueira Camacho Dejuste. O presidente da sessão esclareceu que este Processo Ético
104 Disciplinar foi instaurado por motivo de Não Atendimento a Convocações. O presidente
105 concedeu a palavra à Conselheira Relatora, Dra. Danyelle Cristine Marini, que fez um breve
106 resumo do Processo Ético Disciplinar, considerando a disponibilização prévia do relatório do
107 caso em comento, no qual entendia pela penalidade de **Advertência. DISCUSSÕES:** Foi
108 facultada a oportunidade a todos os conselheiros se manifestarem. O Conselheiro Dr. Fabio
109 Ribeiro da Silva entende que o farmacêutico deveria ter comparecido às convocações e propõe
110 a penalidade de **Multa de 1 (um) salário mínimo regional. VOTAÇÃO:** Acompanharam o
111 parecer e voto da Conselheira Relatora, Dra. Danyelle Cristine Marini: Dra. Adryella de Paula
112 Ferreira Luz, Dra. Alessandra Brognara de Oliveira, Dra. Célia Tanigaki, Dra. Claudia Aparecida
113 de Mello Montanari, Dr. Israel Murakami, Dra. Luciana Canetto Fernandes, Dr. Marcelo Polacow
114 Bisson e Dra. Maria Fernanda Carvalho. Acompanharam o Conselheiro Divergente, Dr. Fabio
115 Ribeiro da Silva: Dr. Rodinei Vieira Veloso e Dra. Rosana Matsumi Kagesawa Motta. **DECISÃO:**
116 **a)** Aprovar, por maioria de votos, o voto da Conselheira Relatora Dra. Danyelle Cristine Marini,
117 acompanhada pelos Conselheiros Dra. Adryella de Paula Ferreira Luz, Dra. Alessandra Brognara
118 de Oliveira, Dra. Célia Tanigaki, Dra. Claudia Aparecida de Mello Montanari, Dr. Israel
119 Murakami, Dra. Luciana Canetto Fernandes, Dr. Marcelo Polacow Bisson e Dra. Maria Fernanda
120 Carvalho; **b)** Encaminhar à Secretaria das Comissões de Ética para as devidas providências.

121 **2.5. Processo Ético Disciplinar nº 085/2018 – Indiciado (a): W.N.O.** - Presidiu o
122 Conselheiro Dr. Antonio Geraldo Ribeiro dos Santos Junior. Presentes à sessão os Conselheiros
123 Dra. Adryella de Paula Ferreira Luz, Dra. Alessandra Brognara de Oliveira, Dra. Célia Tanigaki,
124 Dra. Claudia Aparecida de Mello Montanari, Dr. Fabio Ribeiro da Silva, Dr. Israel Murakami,
125 Dra. Luciana Canetto Fernandes, Dr. Marcelo Polacow Bisson, Dra. Maria Fernanda Carvalho,
126 Dr. Rodinei Vieira Veloso e Dra. Rosana Matsumi Kagesawa Motta; ausentes, neste julgamento,

127 os Conselheiros Dra. Danyelle Cristine Marini, Dr. Marcos Machado Ferreira e Dra. Priscila
128 Nogueira Camacho Dejuste. O Presidente da sessão esclareceu que este Processo Ético
129 Disciplinar foi instaurado por motivo de Denúncia e que a Conselheira Relatora faria a leitura
130 do relatório, em seguida o procurador do indiciado teria 10 minutos para se manifestar,
131 posteriormente a leitura do voto seria realizada. Concedeu a palavra à Conselheira Relatora
132 Dra. Claudia Aparecida de Mello Montanari para leitura do seu relatório, em seguida foi dado o
133 direito dos 10 minutos ao advogado que informou, conforme relatado pelo profissional, que o
134 desaparecimento de receitas seria uma coisa normal no estabelecimento pois eram de fácil
135 acesso, sem controle; que o profissional é confesso quanto à nota fiscal e aquisição do
136 medicamento Durateston®, que está arrependido, é uma pessoa de boa índole e não causou
137 nenhum prejuízo a terceiros. O presidente novamente concedeu a palavra à Conselheira
138 Relatora, Dra. Claudia Aparecida de Mello Montanari, para leitura do seu voto no qual entendia
139 pela penalidade de **Multa de 1 (um) salário mínimo regional e suspensão de 9 (nove)**
140 **meses do exercício profissional. DISCUSSÕES:** Foi facultada a oportunidade a todos os
141 conselheiros se manifestarem. O Conselheiro Dr. Marcelo Polacow Bisson entende que a
142 tipificação já estava enquadrada em outro inciso do Artigo 14 do anexo III e propõe a
143 penalidade de **Multa de 1 (um) salário mínimo regional e suspensão de 6 (seis) meses**
144 **do exercício profissional. VOTAÇÃO:** Acompanharam o voto do Conselheiro Divergente, Dr.
145 Marcelo Polacow Bisson, os Conselheiros: Dra. Adryella de Paula Ferreira Luz, Dra. Alessandra
146 Brognara de Oliveira, Dra. Célia Tanigaki, Dr. Fabio Ribeiro da Silva, Dr. Israel Murakami, Dra.
147 Luciana Canetto Fernandes, Dra. Maria Fernanda Carvalho e Dr. Rodinei Vieira Veloso.
148 Acompanhou a Conselheira Relatora, a Dra. Rosana Matsumi Kagesawa Motta. **DECISÃO: a)**
149 Aprovar, por maioria de votos, o voto do Conselheiro Divergente, Dr. Marcelo Polacow Bisson,
150 acompanhados pelos Conselheiros Dra. Adryella de Paula Ferreira Luz, Dra. Alessandra
151 Brognara de Oliveira, Dra. Célia Tanigaki, Dr. Fabio Ribeiro da Silva, Dr. Israel Murakami, Dra.
152 Luciana Canetto Fernandes, Dra. Maria Fernanda Carvalho, e Dr. Rodinei Vieira Veloso; **b)**
153 Encaminhar à Secretaria das Comissões de Ética para as devidas providências.
154 **2.6. Processo Ético Disciplinar nº 175/2017 – Indiciado (a): G.O.M. -** Presidiu o
155 Conselheiro Dr. Antonio Geraldo Ribeiro dos Santos Junior. Presentes à sessão os Conselheiros
156 Dra. Adryella de Paula Ferreira Luz, Dra. Alessandra Brognara de Oliveira, Dra. Célia Tanigaki,
157 Dra. Claudia Aparecida de Mello Montanari, Dr. Fabio Ribeiro da Silva, Dr. Israel Murakami,
158 Dra. Luciana Canetto Fernandes, Dr. Marcelo Polacow Bisson, Dra. Maria Fernanda Carvalho,
159 Dr. Rodinei Vieira Veloso e Dra. Rosana Matsumi Kagesawa Motta; ausentes, neste julgamento,
160 os Conselheiros Dra. Danyelle Cristine Marini, Dr. Marcos Machado Ferreira e Dra. Priscila
161 Nogueira Camacho Dejuste. O Presidente da sessão esclareceu que este Processo Ético
162 Disciplinar foi instaurado por motivo de Denúncia e que a Conselheira Relatora faria a leitura
163 do relatório, em seguida o procurador do indiciado teria 10 minutos para se manifestar,
164 posteriormente a leitura do voto seria realizada. Concedeu a palavra à Conselheira Relatora
165 Dra. Luciana Canetto Fernandes para leitura do seu relatório, em seguida foi dado o direito dos
166 10 minutos ao advogado que confirmou dados incluídos no processo, em defesa do profissional,
167 que ele foi contratado para prestar consultoria na estruturação e regularização perante os
168 órgãos sanitários para fabricação de produtos da marca Loreup; que se a intenção do titular
169 era efetuar envasamentos de produtos ilegais, ele o fez sem o conhecimento e ciência do
170 profissional, tanto que os produtos apreendidos no local onde prestava consultoria era apenas
171 da marca Loreup; que os produtos produzidos não se enquadram na categoria de cosméticos
172 e sim, produtos de higiene pessoal. O presidente novamente concedeu a palavra à Conselheira

173 Relatora, Dra. Luciana Canetto Fernandes, para leitura do seu voto no qual entendia pela
174 penalidade de **2 (duas) Advertências, Multa de 1 (um) salário mínimo regional e**
175 **suspensão de 9 (nove) meses do exercício profissional. DISCUSSÕES:** Foi facultada a
176 oportunidade a todos os conselheiros se manifestarem. O Conselheiro Dr. Israel Murakami
177 entende que se trata de indústria de cosmética e não é atividade farmacêutica, tanto que o RT
178 era químico, e propõe a penalidade de **2 (duas) Advertências, Multa de 1 (um) salário**
179 **mínimo regional e suspensão de 6 (seis) meses do exercício profissional. VOTAÇÃO:**
180 Acompanharam o voto do Conselheiro Divergente, Dr. Israel Murakami, os Conselheiros: Dra.
181 Alessandra Brognara de Oliveira, Dra. Célia Tanigaki, Dra. Claudia Aparecida de Mello
182 Montanari, Dr. Marcelo Polacow Bisson e Dr. Rodinei Vieira Veloso. Acompanharam a
183 Conselheira Relatora, Dra. Adryella de Paula Ferreira Luz, Dr. Fabio Ribeiro da Silva, Dra. Maria
184 Fernanda Carvalho e Dra. Rosana Matsumi Kagesawa Motta. **DECISÃO: a)** Aprovar, por
185 maioria de votos, o voto do Conselheiro Divergente, Dr. Israel Murakami, acompanhados pelos
186 Conselheiros Dra. Alessandra Brognara de Oliveira, Dra. Célia Tanigaki, Dra. Claudia Aparecida
187 de Mello Montanari, Dr. Marcelo Polacow Bisson e Dr. Rodinei Vieira Veloso; **b)** Encaminhar à
188 Secretaria das Comissões de Ética para as devidas providências.

189 **2.7. Processo Ético Disciplinar nº 071/2018 - Indiciado (a): E.P.R.C.** – Presidiu o
190 Conselheiro Dr. Antonio Geraldo Ribeiro dos Santos Junior. Presentes à sessão os Conselheiros
191 Dra. Adryella de Paula Ferreira Luz, Dra. Alessandra Brognara de Oliveira, Dra. Célia Tanigaki,
192 Dra. Claudia Aparecida de Mello Montanari, Dr. Fabio Ribeiro da Silva, Dr. Israel Murakami,
193 Dra. Luciana Canetto Fernandes, Dr. Marcelo Polacow Bisson, Dra. Maria Fernanda Carvalho,
194 Dr. Rodinei Vieira Veloso e Dra. Rosana Matsumi Kagesawa Motta; ausentes, neste julgamento,
195 os Conselheiros Dra. Danyelle Cristine Marini, Dr. Marcos Machado Ferreira e Dra. Priscila
196 Nogueira Camacho Dejuste. O Presidente da sessão esclareceu que este Processo Ético
197 Disciplinar foi instaurado por motivo de Denúncia e que a Conselheira Relatora faria a leitura
198 do relatório, em seguida a indiciada teria 10 minutos para se manifestar, posteriormente a
199 leitura do voto seria realizada. Concedeu a palavra à Conselheira Relatora Dra. Rosana Matsumi
200 Kagesawa Motta para leitura do seu relatório, em seguida foi dado o direito dos 10 minutos à
201 indiciada confirmou os dados da leitura do relatório, informando que quando assumiu
202 efetivamente a responsabilidade do estabelecimento deparou-se com problemas da Vigilância
203 em sua região e não conseguia falar com o fiscal, o estabelecimento foi fechado com o óbito
204 do esposo. O presidente novamente concedeu a palavra à Conselheira Relatora, Dra. Rosana
205 Matsumi Kagesawa Motta, para leitura do seu voto no qual entendia pela penalidade de **Multa**
206 **de 1 (um) salário mínimo regional.** O Conselheiro Revisor, após pedido de diligência, fez a
207 leitura do seu voto no qual entendia pelo **Arquivamento** do processo. **DISCUSSÕES:** Foi
208 facultada a oportunidade a todos os conselheiros se manifestarem. O Conselheiro Dr. Israel
209 Murakami entende que a profissional, além de RT a mesma era proprietária e deveria ter no
210 mínimo escriturado, mesmo não tendo a licença de funcionamento e propõe a penalidade de
211 **Advertência. VOTAÇÃO:** Acompanharam o Conselheiro Divergente Dr. Israel Murakami: Dra.
212 Adryella de Paula Ferreira Luz, Dra. Célia Tanigaki, Dr. Fabio Ribeiro da Silva e Dra. Maria
213 Fernanda Carvalho. Acompanharam o Conselheiro Revisor Dr. Rodinei Vieira Veloso: Dra.
214 Alessandra Brognara de Oliveira, Dra. Claudia Aparecida de Mello Montanari, Dra. Luciana
215 Canetto Fernandes e Dr. Marcelo Polacow Bisson. Por ter havido empate, a votação seguiu para
216 o Presidente da sessão, que votou com o Conselheiro Divergente. **DECISÃO: a)** Aprovar, por
217 maioria de votos, o voto do Conselheiro Divergente, Dr. Israel Murakami, acompanhada pelos
218 Conselheiros: Dra. Adryella de Paula Ferreira Luz, Dr. Antonio Geraldo Ribeiro dos Santos

219 Junior, Dra. Célia Tanigaki, Dr. Fabio Ribeiro da Silva e Dra. Maria Fernanda Carvalho; **b)**
220 Encaminhar à Secretaria das Comissões de Ética para as devidas providências.

221 **2.8. Processo Ético Disciplinar nº 090/2018 – Indiciado (a): D.C.F.** – Presidiu o
222 Conselheiro Dr. Marcos Machado Ferreira. Presentes à sessão os Conselheiros Dra. Adryella de
223 Paula Ferreira Luz, Dra. Alessandra Brognara de Oliveira, Dr. Antonio Geraldo Ribeiro dos
224 Santos Junior, Dra. Célia Tanigaki, Dra. Claudia Aparecida de Mello Montanari, Dr. Fabio Ribeiro
225 da Silva, Dr. Israel Murakami, Dra. Luciana Canetto Fernandes, Dr. Marcelo Polacow Bisson,
226 Dra. Maria Fernanda Carvalho, Dra. Priscila Nogueira Camacho Dejuste, Dr. Rodinei Vieira
227 Veloso e Dra. Rosana Matsumi Kagesawa Motta; ausente, neste julgamento, a Conselheira Dra.
228 Danyelle Cristine Marini. O presidente concedeu a palavra à Conselheira Relatora, Dra. Célia
229 Tanigaki, que fez a leitura do seu relatório e voto, no qual entendia pelas penalidades de
230 **Advertência, multa de 3 (três) salários mínimos regionais e suspensão de 12 (doze)**
231 **meses do exercício profissional. DISCUSSÕES:** Foi facultada a oportunidade a todos os
232 conselheiros se manifestarem. O Conselheiro Dr. Israel Murakami, informa que os Artigos 7º
233 inciso VIII, 9º incisos V e XIV do Anexo III podem ser descaracterizados, visto que o Artigos
234 8º incisos XX, II e 9º inciso XVI, respectivamente, já os contemplam e propõe a penalidade de
235 **Multa de 3 (três) salários mínimos regionais e suspensão de 6 (seis) meses do**
236 **exercício profissional. VOTAÇÃO:** Acompanharam o Conselheiro Divergente Dr. Israel
237 Murakami: Dra. Adryella de Paula Ferreira Luz, Dra. Alessandra Brognara de Oliveira, Dra.
238 Claudia Aparecida de Mello Montanari, Dra. Luciana Canetto Fernandes, Dr. Marcelo Polacow
239 Bisson, Dra. Maria Fernanda Carvalho e Dr. Rodinei Vieira Veloso. Acompanharam a
240 Conselheira Relatora Dra. Célia Tanigaki: Dr. Antonio Geraldo Ribeiro dos Santos Junior, Dr.
241 Fabio Ribeiro da Silva e Dra. Rosana Matsumi Kagesawa Motta. Dra. Priscila Nogueira Camacho
242 Dejuste se absteve. **DECISÃO: a)** Aprovar, por maioria de votos, o voto do Conselheiro
243 Divergente, Dr. Israel Murakami, acompanhado pelos Conselheiros: Dra. Adryella de Paula
244 Ferreira Luz, Dra. Alessandra Brognara de Oliveira, Dra. Claudia Aparecida de Mello Montanari,
245 Dra. Luciana Canetto Fernandes, Dr. Marcelo Polacow Bisson, Dra. Maria Fernanda Carvalho e
246 Dr. Rodinei Vieira Veloso, com abstenção da Dra. Priscila Nogueira Camacho Dejuste; **b)**
247 Encaminhar à Secretaria das Comissões de Ética para as devidas providências.

248 **2.9. Processo Ético Disciplinar nº 092/2018 – Indiciado (a): R.L.F.O** – Presidiu o
249 Conselheiro Dr. Marcos Machado Ferreira. Presentes à sessão os Conselheiros Dra. Adryella de
250 Paula Ferreira Luz, Dra. Alessandra Brognara de Oliveira, Dr. Antonio Geraldo Ribeiro dos
251 Santos Junior, Dra. Célia Tanigaki, Dra. Claudia Aparecida de Mello Montanari, Dr. Fabio Ribeiro
252 da Silva, Dr. Israel Murakami, Dra. Luciana Canetto Fernandes, Dr. Marcelo Polacow Bisson,
253 Dra. Maria Fernanda Carvalho, Dra. Priscila Nogueira Camacho Dejuste, Dr. Rodinei Vieira
254 Veloso e Dra. Rosana Matsumi Kagesawa Motta; ausente, neste julgamento, a Conselheira Dra.
255 Danyelle Cristine Marini. O presidente concedeu a palavra à Conselheira Relatora, Dra. Célia
256 Tanigaki, que fez um breve resumo do Processo Ético Disciplinar, considerando a
257 disponibilização prévia do relatório do caso em comento, no qual entendia pelas penalidades
258 de **Advertência, multa de 3 (três) salários mínimos regionais e suspensão de 12**
259 **(doze) meses do exercício profissional. DISCUSSÕES:** Foi facultada a oportunidade a
260 todos os conselheiros se manifestarem. O Conselheiro Dr. Israel Murakami, informa que os
261 Artigos 7º inciso VIII, 9º incisos V e XIV do Anexo III podem ser descaracterizados, visto que
262 o Artigos 8º incisos XX, II e 9º inciso XVI, respectivamente, já os contemplam e propõe a
263 penalidade de **Multa de 3 (três) salários mínimos regionais e suspensão de 6 (seis)**
264 **meses do exercício profissional. VOTAÇÃO:** Acompanharam o Conselheiro Divergente Dr.

265 Israel Murakami: Dra. Adryella de Paula Ferreira Luz, Dra. Alessandra Brognara de Oliveira,
266 Dra. Claudia Aparecida de Mello Montanari, Dra. Luciana Canetto Fernandes, Dr. Marcelo
267 Polacow Bisson, Dra. Maria Fernanda Carvalho e Dr. Rodinei Vieira Veloso. Acompanham a
268 Conselheira Relatora Dra. Célia Tanigaki: Dr. Antonio Geraldo Ribeiro dos Santos Junior, Dr.
269 Fabio Ribeiro da Silva e Dra. Rosana Matsumi Kagesawa Motta. Dra. Priscila Nogueira Camacho
270 Dejuste se absteve. **DECISÃO: a)** Aprovar, por maioria de votos, o voto do Conselheiro
271 Divergente, Dr. Israel Murakami, acompanhado pelos Conselheiros: Dra. Adryella de Paula
272 Ferreira Luz, Dra. Alessandra Brognara de Oliveira, Dra. Claudia Aparecida de Mello Montanari,
273 Dra. Luciana Canetto Fernandes, Dr. Marcelo Polacow Bisson, Dra. Maria Fernanda Carvalho e
274 Dr. Rodinei Vieira Veloso, com abstenção da Dra. Priscila Nogueira Camacho Dejuste; **b)**
275 Encaminhar à Secretaria das Comissões de Ética para as devidas providências.

276 **2.10. Processo Ético Disciplinar nº 091/2018 – Indiciado (a): S.S.** – Presidiu o
277 Conselheiro Dr. Marcos Machado Ferreira. Presentes à sessão os Conselheiros Dra. Adryella de
278 Paula Ferreira Luz, Dra. Alessandra Brognara de Oliveira, Dr. Antonio Geraldo Ribeiro dos
279 Santos Junior, Dra. Célia Tanigaki, Dra. Claudia Aparecida de Mello Montanari, Dr. Fabio Ribeiro
280 da Silva, Dr. Israel Murakami, Dra. Luciana Canetto Fernandes, Dr. Marcelo Polacow Bisson,
281 Dra. Maria Fernanda Carvalho, Dra. Priscila Nogueira Camacho Dejuste, Dr. Rodinei Vieira
282 Veloso e Dra. Rosana Matsumi Kagesawa Motta; ausente, neste julgamento, a Conselheira Dra.
283 Danyelle Cristine Marini. O presidente concedeu a palavra à Conselheira Relatora, Dra. Célia
284 Tanigaki, que fez um breve resumo do Processo Ético Disciplinar, considerando a
285 disponibilização prévia do relatório do caso em comento, no qual entendia pelo **Arquivamento**
286 do processo. **DISCUSSÕES:** Foi facultada a oportunidade a todos os conselheiros se
287 manifestarem. Não houve manifestação. **VOTAÇÃO:** Acompanham o parecer e voto da
288 Conselheira Relatora Dra. Célia Tanigaki: Dra. Adryella de Paula Ferreira Luz, Dra. Alessandra
289 Brognara de Oliveira, Dr. Antonio Geraldo Ribeiro dos Santos Junior, Dra. Claudia Aparecida de
290 Mello Montanari, Dr. Fabio Ribeiro da Silva, Dr. Israel Murakami, Dra. Luciana Canetto
291 Fernandes, Dr. Marcelo Polacow Bisson, Dra. Maria Fernanda Carvalho, Dra. Priscila Nogueira
292 Camacho Dejuste, Dr. Rodinei Vieira Veloso e Dra. Rosana Matsumi Kagesawa Motta.
293 **DECISÃO: a)** Aprovar, por unanimidade de votos, a proposta da Conselheira Relatora, Dra.
294 Célia Tanigaki, acompanhada dos Conselheiros: Dra. Adryella de Paula Ferreira Luz, Dra.
295 Alessandra Brognara de Oliveira, Dr. Antonio Geraldo Ribeiro dos Santos Junior, Dra. Claudia
296 Aparecida de Mello Montanari, Dr. Fabio Ribeiro da Silva, Dr. Israel Murakami, Dra. Luciana
297 Canetto Fernandes, Dr. Marcelo Polacow Bisson, Dra. Maria Fernanda Carvalho, Dra. Priscila
298 Nogueira Camacho Dejuste, Dr. Rodinei Vieira Veloso e Dra. Rosana Matsumi Kagesawa Motta;
299 **b)** Encaminhar à Secretaria das Comissões de Ética para as devidas providências.

300 **2.11. Processo Ético Disciplinar nº 028/2018 – Indiciado (a): A.R.O.** – Presidiu o
301 Conselheiro Dr. Marcos Machado Ferreira. Presentes à sessão os Conselheiros Dra. Adryella de
302 Paula Ferreira Luz, Dra. Alessandra Brognara de Oliveira, Dr. Antonio Geraldo Ribeiro dos
303 Santos Junior, Dra. Célia Tanigaki, Dra. Claudia Aparecida de Mello Montanari, Dr. Fabio Ribeiro
304 da Silva, Dr. Israel Murakami, Dra. Luciana Canetto Fernandes, Dr. Marcelo Polacow Bisson,
305 Dra. Maria Fernanda Carvalho, Dra. Priscila Nogueira Camacho Dejuste, Dr. Rodinei Vieira
306 Veloso e Dra. Rosana Matsumi Kagesawa Motta; ausente, neste julgamento, a Conselheira Dra.
307 Danyelle Cristine Marini. O presidente concedeu a palavra ao Conselheiro Relator, Dr. Israel
308 Murakami, que fez a leitura do seu relatório e voto, no qual entendia pelas penalidades de
309 **Multa de 1 (um) salário mínimo regional e suspensão de 3 (três) meses do exercício**
310 **profissional.** **DISCUSSÕES:** Foi facultada a oportunidade a todos os conselheiros se

311 manifestarem. Não houve manifestação. **VOTAÇÃO:** Acompanharam o parecer e voto do
312 Conselheiro Relator Dr. Israel Murakami: Dra. Adryella de Paula Ferreira Luz, Dra. Alessandra
313 Brognara de Oliveira, Dr. Antonio Geraldo Ribeiro dos Santos Junior, Dra. Célia Tanigaki, Dra.
314 Claudia Aparecida de Mello Montanari, Dr. Fabio Ribeiro da Silva, Dra. Luciana Canetto
315 Fernandes, Dr. Marcelo Polacow Bisson, Dra. Maria Fernanda Carvalho, Dra. Priscila Nogueira
316 Camacho Dejuste, Dr. Rodinei Vieira Veloso e Dra. Rosana Matsumi Kagesawa Motta.
317 **DECISÃO: a)** Aprovar, por unanimidade de votos, a proposta do Conselheiro Relator, Dr. Israel
318 Murakami, acompanhado dos Conselheiros: Dra. Adryella de Paula Ferreira Luz, Dra.
319 Alessandra Brognara de Oliveira, Dr. Antonio Geraldo Ribeiro dos Santos Junior, Dra. Célia
320 Tanigaki, Dra. Claudia Aparecida de Mello Montanari, Dr. Fabio Ribeiro da Silva, Dra. Luciana
321 Canetto Fernandes, Dr. Marcelo Polacow Bisson, Dra. Maria Fernanda Carvalho, Dra. Priscila
322 Nogueira Camacho Dejuste, Dr. Rodinei Vieira Veloso e Dra. Rosana Matsumi Kagesawa Motta.
323 **b)** Encaminhar à Secretaria das Comissões de Ética para as devidas providências.
324 **2.12. Processo Ético Disciplinar nº 180/2017 – Indiciado (a): B.F.P.** – Presidiu o
325 Conselheiro Dr. Marcos Machado Ferreira. Presentes à sessão os Conselheiros Dra. Adryella de
326 Paula Ferreira Luz, Dra. Alessandra Brognara de Oliveira, Dr. Antonio Geraldo Ribeiro dos
327 Santos Junior, Dra. Célia Tanigaki, Dra. Claudia Aparecida de Mello Montanari, Dr. Fabio Ribeiro
328 da Silva, Dr. Israel Murakami, Dr. Marcelo Polacow Bisson, Dra. Maria Fernanda Carvalho, Dra.
329 Priscila Nogueira Camacho Dejuste, Dr. Rodinei Vieira Veloso e Dra. Rosana Matsumi Kagesawa
330 Motta; ausentes, neste julgamento, as Conselheiras Dra. Danyelle Cristine Marini e Dra.
331 Luciana Canetto Fernandes. O presidente concedeu a palavra ao Conselheiro Relator, Dr. Israel
332 Murakami, que fez a leitura do seu relatório e voto, no qual entendia pelo **Arquivamento**
333 do processo. **DISCUSSÕES:** Foi facultada a oportunidade a todos os conselheiros se
334 manifestarem. Não houve manifestação. **VOTAÇÃO:** Acompanharam o parecer e voto do
335 Conselheiro Relator Dr. Israel Murakami: Dra. Adryella de Paula Ferreira Luz, Dra. Alessandra
336 Brognara de Oliveira, Dr. Antonio Geraldo Ribeiro dos Santos Junior, Dra. Célia Tanigaki, Dra.
337 Claudia Aparecida de Mello Montanari, Dr. Fabio Ribeiro da Silva, Dr. Marcelo Polacow Bisson,
338 Dra. Maria Fernanda Carvalho, Dra. Priscila Nogueira Camacho Dejuste, Dr. Rodinei Vieira
339 Veloso e Dra. Rosana Matsumi Kagesawa Motta. **DECISÃO: a)** Aprovar, por unanimidade de
340 votos, a proposta do Conselheiro Relator, Dr. Israel Murakami, acompanhado dos Conselheiros:
341 Dra. Adryella de Paula Ferreira Luz, Dra. Alessandra Brognara de Oliveira, Dr. Antonio Geraldo
342 Ribeiro dos Santos Junior, Dra. Célia Tanigaki, Dra. Claudia Aparecida de Mello Montanari, Dr.
343 Fabio Ribeiro da Silva, Dr. Marcelo Polacow Bisson, Dra. Maria Fernanda Carvalho, Dra. Priscila
344 Nogueira Camacho Dejuste, Dr. Rodinei Vieira Veloso e Dra. Rosana Matsumi Kagesawa Motta.
345 **b)** Encaminhar à Secretaria das Comissões de Ética para as devidas providências.
346 **2.13. Processo Ético Disciplinar nº 181/2017 – Indiciado (a): A.O.S.** – Presidiu o
347 Conselheiro Dr. Marcos Machado Ferreira. Presentes à sessão os Conselheiros Dra. Adryella de
348 Paula Ferreira Luz, Dra. Alessandra Brognara de Oliveira, Dr. Antonio Geraldo Ribeiro dos
349 Santos Junior, Dra. Célia Tanigaki, Dra. Claudia Aparecida de Mello Montanari, Dr. Fabio Ribeiro
350 da Silva, Dr. Israel Murakami, Dr. Marcelo Polacow Bisson, Dra. Maria Fernanda Carvalho, Dra.
351 Priscila Nogueira Camacho Dejuste, Dr. Rodinei Vieira Veloso e Dra. Rosana Matsumi Kagesawa
352 Motta; ausentes, neste julgamento, as Conselheiras Dra. Danyelle Cristine Marini e Dra.
353 Luciana Canetto Fernandes. O presidente concedeu a palavra ao Conselheiro Relator, Dr. Israel
354 Murakami, que fez um breve resumo do Processo Ético Disciplinar, considerando a
355 disponibilização prévia do relatório do caso em comento, no qual entendia pelas penalidades
356 de **Advertência, Multa de 1 (um) salário mínimo regional e suspensão de 3 (três)**

357 **meses do exercício profissional. DISCUSSÕES:** Foi facultada a oportunidade a todos os
358 conselheiros se manifestarem. Não houve manifestação. **VOTAÇÃO:** Acompanharam o parecer
359 e voto do Conselheiro Relator Dr. Israel Murakami: Dra. Adryella de Paula Ferreira Luz, Dra.
360 Alessandra Brognara de Oliveira, Dr. Antonio Geraldo Ribeiro dos Santos Junior, Dra. Célia
361 Tanigaki, Dra. Claudia Aparecida de Mello Montanari, Dr. Fabio Ribeiro da Silva, Dr. Marcelo
362 Polacow Bisson, Dra. Maria Fernanda Carvalho, Dra. Priscila Nogueira Camacho Dejuste, Dr.
363 Rodinei Vieira Veloso e Dra. Rosana Matsumi Kagesawa Motta. **DECISÃO: a)** Aprovar, por
364 unanimidade de votos, a proposta do Conselheiro Relator, Dr. Israel Murakami, acompanhado
365 dos Conselheiros: Dra. Adryella de Paula Ferreira Luz, Dra. Alessandra Brognara de Oliveira,
366 Dr. Antonio Geraldo Ribeiro dos Santos Junior, Dra. Célia Tanigaki, Dra. Claudia Aparecida de
367 Mello Montanari, Dr. Fabio Ribeiro da Silva, Dr. Marcelo Polacow Bisson, Dra. Maria Fernanda
368 Carvalho, Dra. Priscila Nogueira Camacho Dejuste, Dr. Rodinei Vieira Veloso e Dra. Rosana
369 Matsumi Kagesawa Motta. **b)** Encaminhar à Secretaria das Comissões de Ética para as devidas
370 providências.

371 **2.14. Processo Ético Disciplinar nº 101/2018 – Indiciado (a): L.K.A.M.** – Presidiu o
372 Conselheiro Dr. Marcos Machado Ferreira. Presentes à sessão os Conselheiros Dra. Adryella de
373 Paula Ferreira Luz, Dr. Antonio Geraldo Ribeiro dos Santos Junior, Dra. Célia Tanigaki, Dra.
374 Claudia Aparecida de Mello Montanari, Dr. Fabio Ribeiro da Silva, Dr. Israel Murakami, Dra.
375 Luciana Canetto Fernandes, Dr. Marcelo Polacow Bisson, Dra. Maria Fernanda Carvalho, Dra.
376 Priscila Nogueira Camacho Dejuste e Dr. Rodinei Vieira Veloso; ausentes, neste julgamento, as
377 Conselheiras Dra. Alessandra Brognara de Oliveira, Dra. Danyelle Cristine Marini e Dra. Rosana
378 Matsumi Kagesawa Motta. O presidente concedeu a palavra ao Conselheiro Relator, Dr. Fabio
379 Ribeiro da Silva, que fez a leitura do seu relatório e voto, no qual entendia pelas penalidades
380 de **Advertência, Multa de 3 (três) salários mínimos regionais e suspensão de 6 (seis)**
381 **meses do exercício profissional. DISCUSSÕES:** Foi facultada a oportunidade a todos os
382 conselheiros se manifestarem. O Conselheiro Dr. Antonio Geraldo Ribeiro dos Santos Junior,
383 informa que alguns artigos podem ser descaracterizados, visto que corresponderiam mais ao
384 proprietário do estabelecimento do que ao profissional, portanto acompanha a Comissão de
385 Ética e propõe a penalidade de **Multa de 3 (três) salários mínimos regionais. VOTAÇÃO:**
386 Acompanharam o parecer e voto do Conselheiro Divergente Dr. Antonio Geraldo Ribeiro dos
387 Santos Junior: Dra. Adryella de Paula Ferreira Luz, Dra. Célia Tanigaki, Dra. Claudia Aparecida
388 de Mello Montanari, Dr. Israel Murakami, Dra. Luciana Canetto Fernandes, Dr. Marcelo Polacow
389 Bisson, Dra. Maria Fernanda Carvalho, Dra. Priscila Nogueira Camacho Dejuste e Dr. Rodinei
390 Vieira Veloso. **DECISÃO: a)** Aprovar, por maioria de votos, a proposta do Conselheiro
391 Divergente, Dr. Antonio Geraldo Ribeiro dos Santos Junior, acompanhado dos Conselheiros:
392 Dra. Adryella de Paula Ferreira Luz, Dra. Célia Tanigaki, Dra. Claudia Aparecida de Mello
393 Montanari, Dr. Israel Murakami, Dra. Luciana Canetto Fernandes, Dr. Marcelo Polacow Bisson,
394 Dra. Maria Fernanda Carvalho, Dra. Priscila Nogueira Camacho Dejuste e Dr. Rodinei Vieira
395 Veloso. **b)** Encaminhar à Secretaria das Comissões de Ética para as devidas providências.

396 **2.15. Processo Ético Disciplinar nº 102/2018 – Indiciado (a): A.N.A.** – Presidiu o
397 Conselheiro Dr. Marcos Machado Ferreira. Presentes à sessão os Conselheiros Dra. Adryella de
398 Paula Ferreira Luz, Dr. Antonio Geraldo Ribeiro dos Santos Junior, Dra. Célia Tanigaki, Dra.
399 Claudia Aparecida de Mello Montanari, Dr. Fabio Ribeiro da Silva, Dr. Israel Murakami, Dra.
400 Luciana Canetto Fernandes, Dr. Marcelo Polacow Bisson, Dra. Maria Fernanda Carvalho, Dra.
401 Priscila Nogueira Camacho Dejuste e Dr. Rodinei Vieira Veloso; ausentes, neste julgamento, as
402 Conselheiras Dra. Alessandra Brognara de Oliveira, Dra. Danyelle Cristine Marini e Dra. Rosana

403 Matsumi Kagesawa Motta. O presidente concedeu a palavra ao Conselheiro Relator, Dr. Fabio
404 Ribeiro da Silva, que fez um breve resumo do Processo Ético Disciplinar, considerando a
405 disponibilização prévia do relatório do caso em comento, no qual entendia pelo **Arquivamento**
406 do processo. **DISCUSSÕES:** Foi facultada a oportunidade a todos os conselheiros se
407 manifestarem. Não houve manifestação. **VOTAÇÃO:** Acompanharam o parecer e voto do
408 Conselheiro Relator Dr. Fabio Ribeiro da Silva: Dra. Adryella de Paula Ferreira Luz, Dr. Antonio
409 Geraldo Ribeiro dos Santos Junior, Dra. Célia Tanigaki, Dra. Claudia Aparecida de Mello
410 Montanari, Dr. Israel Murakami, Dra. Luciana Canetto Fernandes, Dr. Marcelo Polacow Bisson,
411 Dra. Maria Fernanda Carvalho, Dra. Priscila Nogueira Camacho Dejuste e Dr. Rodinei Vieira
412 Veloso. **DECISÃO: a)** Aprovar, por unanimidade de votos, a proposta do Conselheiro Relator,
413 Dr. Fabio Ribeiro da Silva, acompanhado dos Conselheiros: Dra. Adryella de Paula Ferreira Luz,
414 Dr. Antonio Geraldo Ribeiro dos Santos Junior, Dra. Célia Tanigaki, Dra. Claudia Aparecida de
415 Mello Montanari, Dr. Israel Murakami, Dra. Luciana Canetto Fernandes, Dr. Marcelo Polacow
416 Bisson, Dra. Maria Fernanda Carvalho, Dra. Priscila Nogueira Camacho Dejuste e Dr. Rodinei
417 Vieira Veloso. **b)** Encaminhar à Secretaria das Comissões de Ética para as devidas providências.
418 **2.16. Processo Ético Disciplinar nº 097/2017 – Indiciado (a): F.P.** – Presidiu o
419 Conselheiro Dr. Marcos Machado Ferreira. Presentes à sessão os Conselheiros Dra. Adryella de
420 Paula Ferreira Luz, Dra. Alessandra Brognara de Oliveira, Dr. Antonio Geraldo Ribeiro dos
421 Santos Junior, Dra. Célia Tanigaki, Dra. Claudia Aparecida de Mello Montanari, Dr. Fabio Ribeiro
422 da Silva, Dr. Israel Murakami, Dra. Luciana Canetto Fernandes, Dr. Marcelo Polacow Bisson,
423 Dra. Maria Fernanda Carvalho, Dra. Priscila Nogueira Camacho Dejuste e Dr. Rodinei Vieira
424 Veloso; ausentes, neste julgamento, as Conselheiras Dra. Danyelle Cristine Marini e Dra.
425 Rosana Matsumi Kagesawa Motta. O presidente concedeu a palavra ao Conselheiro Relator, Dr.
426 Rodinei Vieira Veloso, que fez a leitura do seu relatório e voto, no qual entendia pela penalidade
427 de **Multa de 1 (um) salário mínimo regional.** **DISCUSSÕES:** Foi facultada a oportunidade
428 a todos os conselheiros se manifestarem. Não houve manifestação. **VOTAÇÃO:**
429 Acompanharam o parecer e voto do Conselheiro Relator Dr. Rodinei Vieira Veloso: Dra. Adryella
430 de Paula Ferreira Luz, Dra. Alessandra Brognara de Oliveira, Dr. Antonio Geraldo Ribeiro dos
431 Santos Junior, Dra. Célia Tanigaki, Dra. Claudia Aparecida de Mello Montanari, Dr. Fabio Ribeiro
432 da Silva, Dr. Israel Murakami, Dra. Luciana Canetto Fernandes, Dr. Marcelo Polacow Bisson,
433 Dra. Maria Fernanda Carvalho e Dra. Priscila Nogueira Camacho Dejuste. **DECISÃO: a)**
434 Aprovar, por unanimidade de votos, a proposta do Conselheiro Relator, Dr. Rodinei Vieira
435 Veloso, acompanhado dos Conselheiros: Dra. Adryella de Paula Ferreira Luz, Dra. Alessandra
436 Brognara de Oliveira, Dr. Antonio Geraldo Ribeiro dos Santos Junior, Dra. Célia Tanigaki, Dra.
437 Claudia Aparecida de Mello Montanari, Dr. Fabio Ribeiro da Silva, Dr. Israel Murakami, Dra.
438 Luciana Canetto Fernandes, Dr. Marcelo Polacow Bisson, Dra. Maria Fernanda Carvalho e Dra.
439 Priscila Nogueira Camacho Dejuste. **b)** Encaminhar à Secretaria das Comissões de Ética para
440 as devidas providências.
441 **2.17. Processo Ético Disciplinar nº 088/2018 – Indiciado (a): A.D.F.** – Presidiu o
442 Conselheiro Dr. Marcos Machado Ferreira. Presentes à sessão os Conselheiros Dra. Adryella de
443 Paula Ferreira Luz, Dra. Alessandra Brognara de Oliveira, Dr. Antonio Geraldo Ribeiro dos
444 Santos Junior, Dra. Célia Tanigaki, Dra. Claudia Aparecida de Mello Montanari, Dr. Fabio Ribeiro
445 da Silva, Dr. Israel Murakami, Dra. Luciana Canetto Fernandes, Dr. Marcelo Polacow Bisson,
446 Dra. Maria Fernanda Carvalho, Dra. Priscila Nogueira Camacho Dejuste e Dr. Rodinei Vieira
447 Veloso; ausentes, neste julgamento, as Conselheiras Dra. Danyelle Cristine Marini e Dra.
448 Rosana Matsumi Kagesawa Motta. O presidente concedeu a palavra ao Conselheiro Relator, Dr.

449 Rodinei Vieira Veloso, que fez um breve resumo do Processo Ético Disciplinar, considerando a
450 disponibilização prévia do relatório do caso em comento, no qual entendia pelo **Arquivamento**
451 do processo. **DISCUSSÕES:** Foi facultada a oportunidade a todos os conselheiros se
452 manifestarem. Não houve manifestação. **VOTAÇÃO:** Acompanharam o parecer e voto do
453 Conselheiro Relator Dr. Rodinei Vieira Veloso: Dra. Adryella de Paula Ferreira Luz, Dra.
454 Alessandra Brognara de Oliveira, Dr. Antonio Geraldo Ribeiro dos Santos Junior, Dra. Célia
455 Tanigaki, Dra. Claudia Aparecida de Mello Montanari, Dr. Fabio Ribeiro da Silva, Dr. Israel
456 Murakami, Dra. Luciana Canetto Fernandes, Dr. Marcelo Polacow Bisson, Dra. Maria Fernanda
457 Carvalho e Dra. Priscila Nogueira Camacho Dejuste. **DECISÃO: a)** Aprovar, por unanimidade
458 de votos, a proposta do Conselheiro Relator, Dr. Rodinei Vieira Veloso, acompanhado dos
459 Conselheiros: Dra. Adryella de Paula Ferreira Luz, Dra. Alessandra Brognara de Oliveira, Dr.
460 Antonio Geraldo Ribeiro dos Santos Junior, Dra. Célia Tanigaki, Dra. Claudia Aparecida de Mello
461 Montanari, Dr. Fabio Ribeiro da Silva, Dr. Israel Murakami, Dra. Luciana Canetto Fernandes,
462 Dr. Marcelo Polacow Bisson, Dra. Maria Fernanda Carvalho e Dra. Priscila Nogueira Camacho
463 Dejuste. **b)** Encaminhar à Secretaria das Comissões de Ética para as devidas providências.
464 **2.18. Processo Ético Disciplinar nº 049/2018 – Indiciado (a): V.D.G.** – Presidiu o
465 Conselheiro Dr. Marcos Machado Ferreira. Presentes à sessão os Conselheiros Dra. Adryella de
466 Paula Ferreira Luz, Dra. Alessandra Brognara de Oliveira, Dr. Antonio Geraldo Ribeiro dos
467 Santos Junior, Dra. Célia Tanigaki, Dra. Claudia Aparecida de Mello Montanari, Dr. Fabio Ribeiro
468 da Silva, Dr. Israel Murakami, Dra. Luciana Canetto Fernandes, Dr. Marcelo Polacow Bisson,
469 Dra. Maria Fernanda Carvalho, Dra. Priscila Nogueira Camacho Dejuste e Dr. Rodinei Vieira
470 Veloso; ausentes, neste julgamento, as Conselheiras Dra. Danyelle Cristine Marini e Dra.
471 Rosana Matsumi Kagesawa Motta. O presidente concedeu a palavra à Conselheira Relatora,
472 Dra. Maria Fernanda Carvalho, que fez um breve resumo do Processo Ético Disciplinar,
473 considerando a disponibilização prévia do relatório do caso em comento, no qual entendia pela
474 penalidade de **Advertência**. **DISCUSSÕES:** Foi facultada a oportunidade a todos os
475 conselheiros se manifestarem. Não houve manifestação. **VOTAÇÃO:** Acompanharam o parecer
476 e voto da Conselheira Relatora Dra. Maria Fernanda Carvalho: Dra. Adryella de Paula Ferreira
477 Luz, Dra. Alessandra Brognara de Oliveira, Dr. Antonio Geraldo Ribeiro dos Santos Junior, Dra.
478 Célia Tanigaki, Dra. Claudia Aparecida de Mello Montanari, Dr. Fabio Ribeiro da Silva, Dr. Israel
479 Murakami, Dra. Luciana Canetto Fernandes, Dr. Marcelo Polacow Bisson, Dra. Priscila Nogueira
480 Camacho Dejuste e Dr. Rodinei Vieira Veloso. **DECISÃO: a)** Aprovar, por unanimidade de
481 votos, a proposta da Conselheira Relatora, Dra. Maria Fernanda Carvalho, acompanhado dos
482 Conselheiros: Dra. Adryella de Paula Ferreira Luz, Dra. Alessandra Brognara de Oliveira, Dr.
483 Antonio Geraldo Ribeiro dos Santos Junior, Dra. Célia Tanigaki, Dra. Claudia Aparecida de Mello
484 Montanari, Dr. Fabio Ribeiro da Silva, Dr. Israel Murakami, Dra. Luciana Canetto Fernandes,
485 Dr. Marcelo Polacow Bisson, Dra. Priscila Nogueira Camacho Dejuste e Dr. Rodinei Vieira
486 Veloso. **b)** Encaminhar à Secretaria das Comissões de Ética para as devidas providências.
487 **2.19. Processo Ético Disciplinar nº 093/2017 – Indiciado (a): A.L.S.** – Presidiu o
488 Conselheiro Dr. Marcos Machado Ferreira. Presentes à sessão os Conselheiros Dra. Adryella de
489 Paula Ferreira Luz, Dra. Alessandra Brognara de Oliveira, Dr. Antonio Geraldo Ribeiro dos
490 Santos Junior, Dra. Célia Tanigaki, Dra. Claudia Aparecida de Mello Montanari, Dr. Fabio Ribeiro
491 da Silva, Dr. Israel Murakami, Dra. Luciana Canetto Fernandes, Dr. Marcelo Polacow Bisson,
492 Dra. Maria Fernanda Carvalho, Dra. Priscila Nogueira Camacho Dejuste e Dr. Rodinei Vieira
493 Veloso; ausentes, neste julgamento, as Conselheiras Dra. Danyelle Cristine Marini e Dra.
494 Rosana Matsumi Kagesawa Motta. O presidente concedeu a palavra à Conselheira Relatora,

495 Dra. Adryella de Paula Ferreira Luz, que fez a leitura do seu relatório e voto, no qual entendia
496 pela penalidade de **Advertência sem publicidade, Multa de 2 (dois) salários mínimos**
497 **regionais e suspensão de 3 (três) meses do exercício profissional. DISCUSSÕES:** Foi
498 facultada a oportunidade a todos os conselheiros se manifestarem. Não houve manifestação.
499 **VOTAÇÃO:** Acompanharam o parecer e voto da Conselheira Relatora Dra. Adryella de Paula
500 Ferreira Luz: Dra. Alessandra Brognara de Oliveira, Dr. Antonio Geraldo Ribeiro dos Santos
501 Junior, Dra. Célia Tanigaki, Dra. Claudia Aparecida de Mello Montanari, Dr. Fabio Ribeiro da
502 Silva, Dr. Israel Murakami, Dra. Luciana Canetto Fernandes, Dr. Marcelo Polacow Bisson, Dra.
503 Maria Fernanda Carvalho, Dra. Priscila Nogueira Camacho Dejuste e Dr. Rodinei Vieira Veloso.
504 **DECISÃO: a)** Aprovar, por unanimidade de votos, a proposta da Conselheira Relatora, Dra.
505 Adryella de Paula Ferreira Luz, acompanhado dos Conselheiros: Dra. Alessandra Brognara de
506 Oliveira, Dr. Antonio Geraldo Ribeiro dos Santos Junior, Dra. Célia Tanigaki, Dra. Claudia
507 Aparecida de Mello Montanari, Dr. Fabio Ribeiro da Silva, Dr. Israel Murakami, Dra. Luciana
508 Canetto Fernandes, Dr. Marcelo Polacow Bisson, Dra. Maria Fernanda Carvalho, Dra. Priscila
509 Nogueira Camacho Dejuste e Dr. Rodinei Vieira Veloso. **b)** Encaminhar à Secretaria das
510 Comissões de Ética para as devidas providências.

511 **2.20. Processo Ético Disciplinar nº 130/2017 – Indiciado (a): M.L.F.** – Presidiu o
512 Conselheiro Dr. Marcos Machado Ferreira. Presentes à sessão os Conselheiros Dra. Adryella de
513 Paula Ferreira Luz, Dra. Alessandra Brognara de Oliveira, Dr. Antonio Geraldo Ribeiro dos
514 Santos Junior, Dra. Claudia Aparecida de Mello Montanari, Dr. Fabio Ribeiro da Silva, Dr. Israel
515 Murakami, Dra. Luciana Canetto Fernandes, Dr. Marcelo Polacow Bisson, Dra. Maria Fernanda
516 Carvalho, Dra. Priscila Nogueira Camacho Dejuste e Dr. Rodinei Vieira Veloso; ausentes, neste
517 julgamento, as Conselheiras Dra. Célia Tanigaki, Dra. Danyelle Cristine Marini e Dra. Rosana
518 Matsumi Kagesawa Motta. O presidente concedeu a palavra à Conselheira Relatora, Dra.
519 Luciana Canetto Fernandes, que fez um breve resumo do Processo Ético Disciplinar,
520 considerando a disponibilização prévia do relatório do caso em comento, no qual entendia pela
521 penalidade de **Advertência. DISCUSSÕES:** Foi facultada a oportunidade a todos os
522 conselheiros se manifestarem. O Conselheiro Dr. Rodinei Vieira Veloso firma entendimento que
523 a profissional não infringiu a Resolução nº 596/14 do CFF, razão pela qual propõe o
524 **Arquivamento** do processo. **VOTAÇÃO:** Acompanharam o parecer e voto do Conselheiro
525 Divergente Dr. Rodinei Vieira Veloso: Dra. Adryella de Paula Ferreira Luz, Dra. Alessandra
526 Brognara de Oliveira, Dr. Antonio Geraldo Ribeiro dos Santos Junior, Dra. Claudia Aparecida de
527 Mello Montanari, Dr. Fabio Ribeiro da Silva, Dr. Israel Murakami, Dr. Marcelo Polacow Bisson,
528 Dra. Maria Fernanda Carvalho e Dra. Priscila Nogueira Camacho Dejuste. **DECISÃO: a)**
529 Aprovar, por maioria de votos, a proposta do Conselheiro Divergente, Dr. Rodinei Vieira Veloso,
530 acompanhado dos Conselheiros: Dra. Adryella de Paula Ferreira Luz, Dra. Alessandra Brognara
531 de Oliveira, Dr. Antonio Geraldo Ribeiro dos Santos Junior, Dra. Claudia Aparecida de Mello
532 Montanari, Dr. Fabio Ribeiro da Silva, Dr. Israel Murakami, Dr. Marcelo Polacow Bisson, Dra.
533 Maria Fernanda Carvalho e Dra. Priscila Nogueira Camacho Dejuste. **b)** Encaminhar à
534 Secretaria das Comissões de Ética para as devidas providências.

535 **2.21. Processos Éticos Disciplinares nº 033/2018 – Indiciado (a): D.M. e nº 042/2018**
536 **– Indiciado (a): A.N.G.** – Presidiu o Conselheiro Dr. Marcos Machado Ferreira. Presentes à
537 sessão os Conselheiros Dra. Adryella de Paula Ferreira Luz, Dra. Alessandra Brognara de
538 Oliveira, Dr. Antonio Geraldo Ribeiro dos Santos Junior, Dra. Claudia Aparecida de Mello
539 Montanari, Dr. Fabio Ribeiro da Silva, Dr. Israel Murakami, Dra. Luciana Canetto Fernandes,
540 Dr. Marcelo Polacow Bisson, Dra. Maria Fernanda Carvalho, Dra. Priscila Nogueira Camacho

541 Dejuste e Dr. Rodinei Vieira Veloso; ausentes, neste julgamento, as Conselheiras Dra. Célia
542 Tanigaki, Dra. Danyelle Cristine Marini e Dra. Rosana Matsumi Kagesawa Motta. O presidente
543 da sessão esclareceu que os Processos éticos disciplinares mencionados, necessitam ser
544 repautados em virtude do encerramento da sessão plenária. **DECISÃO: a)** Os processos foram
545 retirados de pauta; **b)** Encaminhar à Secretaria das Comissões de Ética para as devidas
546 providências.
547 Nada mais havendo a tratar o Dr. Marcos Machado Ferreira declarou encerrada a reunião às
548 vinte e duas horas e dois minutos e lavrou a presente Ata, auxiliado pela Secretária Paola
549 Almeida Frederico. São Paulo, sete de outubro de dois mil e dezenove.
550 Dr. Marcos Machado Ferreira: _____
551 Dr. Antonio Geraldo R. dos Santos Junior: _____
552 Dra. Danyelle Cristine Marini: _____
553 Dra. Luciana Canetto Fernandes: _____
554 Dra. Adryella de Paula Ferreira Luz: _____
555 Dra. Alessandra Brognara de Oliveira: _____
556 Dra. Célia Tanigaki: _____
557 Dr. Israel Murakami: _____
558 Dr. Marcelo Polacow Bisson: _____
559 Dra. Maria Fernanda Carvalho: _____
560 Dra. Priscila Nogueira Camacho Dejuste: _____
561 Dr. Rodinei Vieira Veloso: _____